DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N º 075/2020

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANA BEATRIZ JÚLIO BARBOSA, portador do RG n.º 49.894.263-6 SSP/SP, para substituir o membro da Comissão Permanente de Licitação durante o gozo de férias, para as licitações que ocorrerem durante este período.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 15 de maio de 2020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal

Portaria nº 76/2020

FÁBIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc..

RESOLVE:

Artigo 1° - INSTITUIR Comissão Municipal de Atribuição de Aulas para junto com a Direção Escolar acompanhar as atribuições na rede Municipal de Ensino, com base na Lei Complementar nº 03/2010, Decreto nº 79/2017 e legislações afins em vigência, conforme segue:

Presidente: Paulo Roberto Grandizoli – Dirigente Municipal da Educação

Vice-presidente: Suely Margaret Casagrande Bossoni – Diretor de Escola

Membros:

Maria Thaysa dos Santos Oliveira – Assistente de Direção Escolar

Vera Lucia dos Santos Oliveira – Assistente de Direção Escolar

Cristiane Andrea Grandizoli – Psicopedagoga

Liliane Pessoa Soldeira – Psicóloga

Artigo 2° - É defeso atuar como membro dessa Comissão aqueles que tiverem interesse pessoal, envolvimento emocional ou relação de parentesco com o professor cuja classe será atribuida, visando o efetivo resguardo do grande predicado da imparcialidade.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 15 de maio de 2.020.

Assinado o original

:- Fábio Henrique Mesquita -:

Prefeito Municipal